

PROCURAÇÃO

1. OUTORGANTE

Cliente: MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 44.470.316/0001-12

Endereço: R ORIANO MENDES

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: SOBRAL

Responsável: ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

CPF: 811.907.003-87

CNH: 00758939392 DETRAN CE

Cargo: Sócio Administrador

Profissão: Empresário(a)

Responsável: DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO

CPF: 128.608.344-35

RG: 9.826.678 SDS PE

Cargo: Sócio Administrador

Profissão: Empresário(a)

2. OUTORGADO

Executor: Robson Augusto Mata de Carvalho

Advogado OAB 29.205

CPF: 656706043-34

Endereço: Rua Coronel Diogo Gomes, nº 1050.

Bairro: Centro

Cidade/UF: Sobral/CE

3. PODERES

Representar o(s) outorgante(s), isolada ou conjuntamente, perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – **INPI**, com a finalidade de protocolar, e/ou acompanhar pedidos e registros, conforme o caso, de marcas, patentes, desenhos industriais, softwares, certificados de adição, indicações geográficas, qualquer que seja a natureza, tipo, característica ou especificação, podendo, para tanto, requerer prorrogação dos prazos de proteção, fazer declarações, opor, protestar, impugnar, recorrer, desistir, renunciar, pedir



reconsideração, manifestar-se sobre oposições e recursos, obter vistas de processos, cumprir ou contestar exigências, restituições, dando as respectivas quitações de taxas e retribuições, receber, juntar e retirar documentos, requerer e/ou contestar pedido de caducidade, requerer e/ou contestar nulidade administrativa e licença compulsória, preencher qualquer tipo de formalidade, requerer anotação e averbação de cessão, alterações de nome e de sede, tudo extensivo, no que couber, aos contratos de licença de exploração de patente, de licença de uso de marca, de licença de uso de desenho industrial, bem como de qualquer outro contrato que envolva propriedade intelectual e transferência de tecnologia, inclusive contratos de franquia, promover notificações, contra-notificações, interpelações e protestos extrajudiciais e mais quaisquer outros atos em defesa dos interesses do outorgante e, ainda, substabelecer os presentes poderes, ficando expressamente revogadas todas as procurações anteriormente praticadas pelo outorgante em nome de terceiros para as mesmas finalidades, porventura havidos.

Sobral/CE, 27 de Abril de 2022.

Armando de J. Carneiro Fernandes

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES

Dario Laurindo de Oliveira Sobrinho

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DO MANIN VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 12/07/1979, documento de identificação CNH: 00758939392 DETRAN CE, CPF nº 811.907.003-87 residente e domiciliado na Rua Rafael Tobias, Nº 2240, Bairro: Jose de Alencar, CEP: 60.830-105, Fortaleza- CE,

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, estudante, data de nascimento 18/10/2001, documento de identificação RG: 9.826.678 SDS PE, CPF: 128.608.344-35, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi-PE.

JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, menor emancipado, estudante, data de nascimento 16/02/2004 documento de identificação RG: 11.690.770 SDS PE, CPF: 171.065.854-16, residente e domiciliado na Rua Luís Barros da Silva Nº 190, Jardim Rocha, CEP: 56.260-000, Ipubi- PE.

PRIMEIRA – O Sr. DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO que antes era sócio passa a exercer a função de sócio administrador em conjunto com o Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES.

SEGUNDA – O Capital Social permanecerá no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA mil reais) dividido em valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, ficando o quadro societário assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor
ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES	16.000	R\$ 16.000,00
DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO	16.000	R\$ 16.000,00
JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA	8.000	R\$ 8.000,00
Valor	40.000	R\$ 40.000,00

TERCEIRA- A administração da empresa de Sociedade Empresária Limitada continuará a ser exercida pelos Sócios-Administradores Sr. ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES e DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO, os quais, são investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este aditivo para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da empresa, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

MANIN VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Contrato Social

PARÁGRAFO: Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da empresa, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar.

QUARTA- As procurações outorgadas pelas empresas, através de seus administradores, deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da empresa, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com a cláusula ad judicium, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

QUINTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

SEXTA- Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

SETIMA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas.


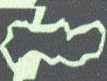

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente instrumento em (01) uma via que será arquivada na JUCEC, e disponibilizada pela JUCEC, por meio online.

SOBRAL- CE, 26 de Janeiro de 2022.

ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES *Sócio- Administrador*

DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO *Sócio- Administrador*

JOSÉ EMANUEL GONÇALVES PEREIRA *Sócio*

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 P E	
NOME DARIO LAURINDO DE OLIVEIRA SOBRINHO			
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/LF 9826678 SDS PE		DATA NASCIMENTO 18/10/2001
	CPF 128.908.344-35		FILIAÇÃO DENIS LAURINDO DE OLIVEIRA
	GILDA SUELEIDE CORDEIRO DE ARAUJO		
	PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC ACC	CAT. HAB. AB
N° REGISTRO 07766521045	VALIDADE 04/03/2023	1ª HABILITAÇÃO 04/03/2022	
OBSERVAÇÕES EAR			
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Dario Laurindo de Oliveira</i>			
LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSÃO 04/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		88562023753 PE105762644	
PERNAMBUCO			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN